



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002129/026/13 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Santo Antônio do Aracanguá.

Exercício: 2013.

Prefeito: Luiz Carlos dos Reis Nonato.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Advogados: Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Cristiane Caldarelli e outros.

Acompanha: TC-002129/126/13.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a E. 2ª Câmara, em sessão de 14 de abril de 2015, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, exercício de 2013.

Ressalvou, outrossim, das presentes contas, a questão referente ao pagamento aos inativos a título de complementação de benefícios sem fonte de custeio, lembrando ao gestor que adote providências saneadoras, uma vez que o assunto já foi decidido por esta Corte de Contas nos autos do TC-3000/026/10, cujo parecer foi publicado em 18/02/2012.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,83%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 70,43%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 53,86%; Aplicação na Saúde: 23,05%; Transferências ao Legislativo: 4,43%; Execução orçamentária: superávit de 2,92%.

Publique-se.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator

cehl



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO